



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: [:@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.382178/2022-15



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
<http://www.inss.gov.br>

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N° 45/2022

O SR. LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 240 DO REGIMENTO INTERNO DO INSS, APROVADO PELA PORTARIA PRES/INSS N° 1.678, DE 29 DE ABRIL DE 2024 RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO do contrato nº 45/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPI's e uniformes, de forma continuada ou sob demanda, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, e de carregadores, sem dedicação exclusiva e sob demanda, nos imóveis da Superintendência Regional Sul, Gerências Executivas nos Estados da Região Sul e unidades vinculadas, Florianópolis, Blumenau e Joinville/SC, que são prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital firmado entre o INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL e a empresa **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº 35014.382178/2022-15, para registrar:

I – a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do referido Contrato e seus parágrafos, através da repactuação contratual, em razão de sua atualização pelas **Convenções Coletivas de Trabalho - CCT**, referente ao exercício 2024, bem como do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) referente a 2024, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme planilhas de custos juntadas nos documentos SEI 18397022, 18397071, 18397145, 18397181 e cálculo detalhado SEI 20152579 as quais integram o presente, resultando no valor mensal atualizado estimado de **R\$ 341.791,09** (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos), e total global estimado de **R\$ 4.101.493,08** (quatro milhões, cento e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos) até 20/09/2025:

GRUPO	ITEM	CÓDIGO SIASG	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
3	11	24023	Serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO III de limpeza da SR-SUL(GEX Florianópolis, Blumenau e Joinville)	M ²	12 (meses)	R\$ 323.699,56	R\$ 3.884.394,72
	13	25194	Serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO III de limpeza da SR-SUL (GEX Florianópolis, Blumenau e Joinville) – POR DEMANDA	Unidade	12 (meses)	R\$ 5.476,95	R\$ 65.723,40
	15	15890	Serviço de carregadores, a serem executados nas dependências do POLO III de limpeza da SR-SUL (GEX Florianópolis, Blumenau e Joinville) – POR DEMANDA	Unidade	12 (meses)	R\$ 12.614,58	R\$ 151.374,96
Valor total da Proposta Polo III						R\$ 341.791,09	R\$ 4.101.493,08

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

- R\$ 477.789,95** (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais **a partir de 01/01/2024**, conforme planilha 18397022;
- R\$ 478.087,41** (quatrocentos e setenta e oito mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) mensais **a partir de 01/02/2024**, conforme planilha 18397071;
- R\$ 475.540,47** (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) mensais **a partir de 19/08/2024**, conforme planilha 18397145;
- R\$ 341.791,09** (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos) mensais **a partir de 12/09/2024**, conforme planilha 18397181;

III – O valor a ser pago de forma **retroativa**, referente ao período de 01/01/2024 a 19/03/2025 é de até **R\$ 299.004,22** (duzentos e noventa e nove mil, quatro reais e vinte e dois centavos), conforme planilha SEI 20152579, sendo R\$ 62.332,27 para higienização (HIGIENIZ) e R\$ 236.671,95 para limpeza ordinária LIMP);

IV - A emissão dos empenhos nº 2025NE617005 (para LIMP) e nº 2025NE617006 (para ESTIVAD1) de 01/04/2025, para atendimento da despesa relativa ao período de 01/01/2024 a 20/09/2025.

V – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar àquela já devida no valor total de **R\$ 10.471,10** (dez mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos), no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o estabelecido no contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

(Assinado Eletronicamente)

Luis Candido Rodrigues da Silva

Matrícula 1.097.986

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL

Superintendência Regional Sul



Documento assinado eletronicamente por **Luis Candido Rodrigues da Silva**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 03/04/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20153528** e o código CRC **3DCAE7CB**.

Referência: Processo nº 35014.382178/2022-15

SEI nº 20153528